**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor HILÁRIO REFFATTI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com entrega das propostas das 08h30, do dia 08/03/2024 às 08h30 do dia 13/03/2024. As empresas interessadas poderão encaminhar propostas, devidamente assinadas, para o e-mail henrique.compras@ipumirim.sc.gov.br, até o prazo acima mencionado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

1.1-Contratação de empresa especializada para decoração e ornamentação para o Evento "Só para Mulheres" realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em conjunto com o CRAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração pública municipal necessita da compra Contratação de empresa

especializada para decoração e ornamentação para o Evento "Só para Mulheres que será realizado no dia 23 de março de 2024, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, data que é símbolo da conquista que as mulheres efetivaram no século XX.

Diante do exposto, solicito a contratação conforme tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição** |
| 1 | **Hall de entrada**: -Na porta pelo lado de fora um pequeno arco de balões desconstruído em  vários tons de rosa.  -Forração em tecido nas paredes da entrada, nas cores branco, tons variados de rosa e  outros detalhes.  -Tapete vermelho para recepcionar as mulheres.  -Detalhes com folhagens verdes, vasos de latânia, floreiras com capim dos pampas  detalhes rosa e espaço de estar com poltronas e tapetes e acessórios.  -Espelho grande na lateral da entrada.  -Toalha branca e vaso de flor para mesa da recepção.  -Painel para fotos com fundo ripado, latânias douradas e rosas, flor de cerejeiras brancas e  rosas, logo do Evento, tapete e canhões de led e cubos acrílicos decorados.  **Quadra do ginásio onde acontece o evento:**  -Estruturas de ferro e madeira com forração em tecido branco nas paredes com detalhes  em tons variados de rosa.  -Vasos com folhagens verdes distribuídos ao longo do espaço.  -Tapete rosa, mesas e cadeiras para consultoras de beleza embelezarem as mulheres  presentes.  **Palco:**  -Fundo branco com detalhes rosa e espaço para projeção de tela.  -Frente com tecido branco, cestos com buxinhos verdes, samambaias e detalhes  **Local do coffee break e entrega de brindes- Lateral da quadra:**  -Toalhas brancas para mesa com detalhes rosa.  -Folhagens verdes com corda para definição de corredor de saída.  -Arranjos com flores naturais, contendo: botões de rosas brancas, rosas, flores do campo,  bola belga, astromélias, mosquitinhos, rusgos e verdes. |

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos

termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021

4. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente regularizada em todos os

órgãos de controle, conforme as solicitações do setor de compras, contados a partir do

recebimento da assinatura do instrumento de contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Executar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela

Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços executados,

pelo prazo máximo de 30 dias posterior a data da dispensa de licitação;

5.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da

Presente dispensa de licitação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do

trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar a execução do serviço;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados

com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

servidor designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao

qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo

dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o

acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação

é aquela prevista na legislações.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. A aquisição correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código reduzido 85, Projeto/Atividade 08.244.0032.2.095 - Assistência Social Básica, elemento 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários, Órgão 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Unidade 1 - Departamento de Assistência Social e Habitação.

Ipumirim(SC), 07 de março de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUCIMARA MARCHESI

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovo em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Hilário Reffatti